



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.451 DE 16 DE JUNHO DE 2026

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IDCRM – IGREJA DE CRISTO O REINO EM MOVIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

O PREFEITO DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a IDCRM – IGREJA DE CRISTO O REINO EM MOVIMENTO, com sede localizada na Rua Antonio Moreira Sobrinho, nº 457, Bairro Ayrton Senna, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.943-140, inscrita no CNPJ sob o nº 50.532.815/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal